

Proc. Administrativo 954/2025

De: Almir M. - MEC**Para:** DIR - Gabinete do Diretor**Data:** 22/04/2025 às 19:33:25**Setores (CC):**

DIR

Setores envolvidos:

MEC, DIR

EMERGENCIAL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM SOFT STARTER

Segue em anexo:

DFD 169 - EMERGENCIAL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM SOFT STARTER

Almir Riberto Batista Monteiro**Anexos:**

DFD_169_EMERGENCIAL_CONTRATACAO_DE_EMPRESA_PARA_MANUTENCAO_CORRETIVA_E_PREVENTIV



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DFD 169 - EMERGENCIAL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E
PREVENTIVA EM SOFT STARTER

Setor Demandante: Setor de Manutenção	
Responsável pela Demanda: Almir Riberto Batista Monteiro	
Cargo: ASSESSOR TÉCNICO	
Email: almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br	Telefone: (12) 9 8265 5387

1. Objeto: O presente termo de referência tem por objeto a contratação EMERGENCIAL de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva em soft starter para continuidade do sistema de abastecimento de água e esgoto do Saae Aparecida.

2. Justificativa da necessidade da contratação: A contratação EMERGENCIAL dos serviços de manutenção corretiva e preventiva em soft starter, visa garantir o correto funcionamento do bombeamento para o Reservatório São Roque, visto que a soft starter, um componente importante para o sistema, apresentou falhas que podem comprometer a distribuição de água para a população, além de que a manutenção contribui para aumento da vida útil dos componentes.

3. Planejamento

3.1. A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual?	SIM (X)	NÃO ()
3.2. Se SIM, o valor previsto no plano anual de contratações – PCA ultrapassa o limite de Dispensa de Licitação?	SIM ()	NÃO (X)
3.3. Foi estimado o consumo anual de objetos da mesma natureza, evitando o fracionamento de despesa?	SIM (X)	NÃO ()
3.4. Foi considerado a demanda dos outros setores da autarquia, evitando o fracionamento de despesa?	SIM (X)	NÃO ()
3.5. Está indicado formalmente o(s) fiscal(is) operacional(is) do(s) contrato(s) com o(s) respectivo(s) suplente(s)?	SIM (X)	NÃO () Justificar
3.6. Houve consulta ao Mapa de Risco no campo do planejamento e da gestão de contrato?	SIM (X)	NÃO () Justificar



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A19-1DCB-FA93-15DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO (CPF 144.XXX.XXX-83) em 22/04/2025 19:34:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/1A19-1DCB-FA93-15DF>

Proc. Administrativo 1- 954/2025

De: Almir M. - MEC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/04/2025 às 19:40:06

Setores envolvidos:

MEC, DIR

EMERGENCIAL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM SOFT STARTER

Segue em anexo:

ETP 169 - EMERGENCIAL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM SOFT STARTER

TR 169 - EMERGENCIAL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM SOFT STARTER

—
Almir Riberto Batista Monteiro

Anexos:

ETP_169_EMERGENCIAL_CONTRATACAO_DE_EMPRESA_PARA_MANUTENCAO_CORRETIVA_E_PREVENTIVA,
TR_169_EMERGENCIAL_CONTRATACAO_DE_EMPRESA_PARA_MANUTENCAO_CORRETIVA_E_PREVENTIVA.

Assinado por 1 pessoa: ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/8170-4EE9-F6A7-5710> e informe o código 8170-4EE9-F6A7-5710



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP 169 - EMERGENCIAL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM SOFT STARTER

(Decreto Municipal nº 5.115/2024)

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número de Processo Administrativo: **954/ 2025**

Setor Requisitante: **Setor de Manutenção**

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

O presente termo de referência tem por objeto a contratação EMERGENCIAL de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva em soft starter para continuidade do sistema de abastecimento de água e esgoto do Saae Aparecida.

A contratação EMERGENCIAL dos serviços de manutenção corretiva e preventiva em soft starter, visa garantir o correto funcionamento do bombeamento para o Reservatório São Roque, visto que a soft starter, um componente importante para o sistema, apresentou falhas que podem comprometer a distribuição de água para a população, além de que a manutenção contribui para aumento da vida útil dos componentes.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo, do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.2. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.3. Efetuar a entrega dos serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços realizados.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- 3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto.
- 3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos.
- 3.6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do serviço prestado, os motivos que impossibilitem o cumprimento no prazo previsto, com a devida comprovação.
- 3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.8. Fornecer todos os materiais, necessários à execução, andamento e conclusão dos serviços ora contratados, obedecendo rigorosamente às normas técnicas (NBR) ou internacionais aplicáveis. O material deverá encontrar-se em perfeitas condições de uso e dentro dos prazos de validade fornecidos pelo fabricante e, em caso de apresentar qualquer irregularidade, deverá ser substituído sem ônus à CONTRATANTE e sem prejuízo ao andamento dos serviços e:
- 3.9. Arcar com as despesas referentes ao frete, carga e descarga dos materiais objeto de seu fornecimento, que serão utilizados.
- 3.10. Executar todo o transporte horizontal e vertical dos materiais de seu fornecimento.
- 3.11. Reparar ou refazer qualquer serviço executado em desacordo com as instruções, projetos, especificações ou a boa técnica, bem como restituir os respectivos materiais consequentemente danificados, às suas exclusivas expensas, sem qualquer custo adicional à CONTRATANTE.
- 3.12. Todas as informações técnicas deverão ser seguidas de acordo com as especificações.

4 – LEVANTAMENTO DO MERCADO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

O tipo de fornecimento do objeto que se pretende contratar há no mercado nacional, empresas especializadas no serviço de manutenção de soft starter para atendimento das necessidades da autarquia, estando aptas a participarem do certame licitatório, haja vista as licitações já realizadas em várias empresas e órgãos públicos espalhados pelo Brasil para esse tipo de demanda. Tendo em vista o exposto, e considerando-se que o tipo de solução para a obtenção do resultado esperado é a contratação de empresa para manutenção de soft start, com capacidade técnica e econômica comprovada. Conclui-se que a realização da contratação de forma eletrônica oferece a possibilidade da obtenção da maior vantagem para o SAAE de Aparecida.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Através do processo licitatório será possível adquirir os produtos, que a empresa vencedora deverá atender todas as exigências legais.

5.1 As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

5.2 Os serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

6 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de manutenção de soft starter Equipamento: SOFTSTARTER Fabricante: WEG Quantidade: 01 UNIDADE Serie: SSW03.205/220-440/2-PL	pc	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00

SERVIÇO A SER REALIZADO

- Substituição das peças e componentes queimados e danificados.
- Limpeza geral das placas eletrônicas em aparelhos utilizando de detergente neutro, especifica para equipamentos eletrônicos.
- Aplicação de verniz protetor nas placas eletrônicas.
- Montagem, de acordo com as características técnicas do fabricante do equipamento;
- Testes funcionais com monitoramento técnico onde verificamos níveis de corrente e tensão para possíveis falhas com motor por 2 horas antes de sair.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

A estimativa do valor total da contratação será a soma dos valores totais de cada item, tendo por base a quantidade total estimada de cada item e seu preço unitário.

Foi realizado a pesquisa de preços considerando contratações similares feitas por outros órgãos e entidades. Importa observar que foi consultado primeiramente o Estado de São Paulo e em seguida os Estados da região Sudeste. Como metodologia para obtenção do preço de referência para contratação será utilizada a média dos preços unitários de cada item.

Diante do exposto, o custo estimado da contratação é **de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar será efetuado de acordo com as necessidades do SAAE pelo período de 12 meses.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

10- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para manutenção de soft starter, pelo período de 12 meses, baseia-se na aceitabilidade e os cumprimentos dos requisitos das Resoluções, e leis pertinentes.

Este processo licitatório está previsto no Plano Anual de Contratações.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

Ação em falhas pontuais na soft starter para que não haja prejuízo no abastecimento de água.

12- PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRACAO DO CONTRATO

O SAAE Aparecida providenciará, dentre seu corpo de servidores, a nomeação de profissionais qualificados para acompanhamento de gestão e fiscalização do contrato, devendo-se ao Gestor e Fiscal o papel de analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações Técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13- POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Por se tratar de contratação de serviço para manutenção de soft starter, o armazenamento, o manuseio e o descarte dos mesmos devem ser realizados de forma adequada. Sendo assim, não haverá risco de impacto ambiental.

14- DECLARACAO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

15 – ANEXOS

16 - RESPONSÁVEIS

Almir Riberto Batista Monteiro

Matrícula: 149

E-mail: almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br

Nathali Kimberly Pereira dos Santos Dalló

Matrícula: 171





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

TERMO DE REFERÊNCIA

TR 169 - EMERGENCIAL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM SOFT STARTER

1 – OBJETO: EMERGENCIAL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM SOFT STARTER

O presente termo de referência tem por objeto a contratação EMERGENCIAL de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva em soft starter para continuidade do sistema de abastecimento de água e esgoto do Saae Aparecida.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Serviço de manutenção de soft starter Equipamento: SOFTSTARTER Fabricante: WEG Quantidade: 01 UNIDADE Serie: SSW03.205/220-440/2-PL	pc	1

SERVIÇO A SER REALIZADO

- Substituição das peças e componentes queimados e danificados.
- Limpeza geral das placas eletrônicas em aparelhos utilizando de detergente neutro, especifica para equipamentos eletrônicos.
- Aplicação de verniz protetor nas placas eletrônicas.
- Montagem, de acordo com as características técnicas do fabricante do equipamento;
- Testes funcionais com monitoramento técnico onde verificamos níveis de corrente e tensão para possíveis falhas com motor por 2 horas antes de sair.

3 – JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DO OBJETO

O objeto do presente termo será efetuado de acordo com as necessidades do SAAE, não havendo necessidade de divisão.

4- PRAZO DO CONTRATO

A presente contratação terá vigência de 12 meses, a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado por igual período.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

5 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Prazo - Imediato

SAAE – Aparecida – Rua Jose Macedo costa, 66 – Ponte Alta- Aparecida/SP.

6 – REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência. A verificação da conformidade das especificações do objeto ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7- GARANTIA

Substituir às suas expensas, todo e qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia.

8 –FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Necessidade da contratação: A contratação EMERGENCIAL dos serviços de manutenção corretiva e preventiva em soft starter, visa garantir o correto funcionamento do bombeamento para o Reservatório São Roque, visto que a soft starter, um componente importante para o sistema, apresentou falhas que podem comprometer a distribuição de água para a população, além de que a manutenção contribui para aumento da vida útil dos componentes.

Justificativa da solução escolhida: Através do processo licitatório será possível adquirir os produtos, que a empresa vencedora deverá atender todas as exigências legais.

Justificativa da quantidade: De acordo com as necessidades da Autarquia.

Resultados pretendidos: Ação em falhas pontuais da soft starter para que não haja prejuízo no abastecimento de água.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo, do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

9.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3. Efetuar a entrega dos serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços realizados.

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto.

9.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos.

9.6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do serviço prestado, os motivos que impossibilitem o cumprimento no prazo previsto, com a devida comprovação.

9.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.8. Fornecer todos os materiais, necessários à execução, andamento e conclusão dos serviços ora contratados, obedecendo rigorosamente às normas técnicas (NBR) ou internacionais aplicáveis. O material deverá encontrar-se em perfeitas condições de uso e dentro dos prazos de validade fornecidos pelo fabricante e, em caso de apresentar qualquer irregularidade, deverá ser substituído sem ônus à CONTRATANTE e sem prejuízo ao andamento dos serviços e:

9.9. Arcar com as despesas referentes ao frete, carga e descarga dos materiais objeto de seu fornecimento, que serão utilizados.

9.10. Executar todo o transporte horizontal e vertical dos materiais de seu fornecimento.

9.11. Reparar ou refazer qualquer serviço executado em desacordo com as instruções, projetos, especificações ou a boa técnica, bem como restituir os respectivos materiais consequentemente danificados, às suas exclusivas expensas, sem qualquer custo adicional à CONTRATANTE.

9.12. Todas as informações técnicas deverão ser seguidas de acordo com as especificações.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

10 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

10.1 – Prestar os serviços objeto do certame em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência, e em consonância com a proposta de preços e fase de lances;

10.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas, diretas e indiretas, e demais encargos de qualquer natureza, inclusive com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista;

10.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros na execução do objeto;

10.4 O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, com verificação posterior do atendimento às conformidades estabelecidas neste instrumento

10.5 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver sendo executado em desconformidade com as exigências estabelecidas neste instrumento

10.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do licitante pela solidez e segurança da execução.

10.7 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital;

10.8 - Comunicar ao SAAE irregularidades ou defeitos apresentados no decorrer da execução dos serviços para prevenção de defeitos futuros;

11 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Comunicação: a empresa deverá informar qualquer alteração de dados, telefone, endereço, e-mail.

Conformidade dos produtos e dos serviços a serem entregues.

Conformidade com as condições exigidas.

12 – Fiscais do Contrato

Supervisor Técnico

Fábio Luís Coelho Abreu

Matricula: 449

e-mail: fabioabreu@saaeaparecida.sp.gov.br





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

13 – FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

13.1 Após o recebimento definitivo realizado pelo gestor do contrato, a Nota Fiscal e os documentos pertinentes serão devidamente encaminhados para o responsável por sua liquidação e posteriormente para o setor responsável pelo pagamento.

13.2 O pagamento será efetuado pelo setor responsável, até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal

13.3 Para execução do pagamento o licitante deverá indicar na Nota Fiscal o número de sua conta, agência bancária, nome do banco e código da operação, bem como o número do pedido de execução encaminhado pelo setor responsável ou o número do empenho.

13.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.5 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária na conta indicada na Nota Fiscal, em nome do licitante.

13.6 Poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade do licitante

13.7 O SAAE APARECIDA de poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pelo licitante caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

13.8 A licitante deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do SAAE APARECIDA;

13.9 Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a licitante atenda à cláusula infringida;

13.10 A licitante retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do SAAE APARECIDA.

13.11 Débito da licitante para com o SAAE APARECIDA quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

13.12 Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

14 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Há dotações previstas leis orçamentárias.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

15- DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Este processo está no plano de contratação anual.

16 – ESTIMATIVA DA CONTRAÇÃO

O valor estimado para contratação é **de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**

Almir Riberto Batista Monteiro

Matrícula: 149

E-mail: almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br

Nathali Kimberly Pereira dos Santos Dalló

Matrícula: 171





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8170-4EE9-F6A7-5710

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO (CPF 144.XXX.XXX-83) em 22/04/2025 19:42:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/8170-4EE9-F6A7-5710>

Proc. Administrativo 2- 954/2025

De: Almir M. - MEC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/04/2025 às 19:43:22

Segue em anexo orçamento:

—

Almir Riberto Batista Monteiro

Anexos:

10979_SAAE_APARECIDA_SOFTSTARTER_WEG.docx

Proc. Administrativo 3- 954/2025

De: Almir M. - MEC

Para: DIR - Gabinete do Diretor

Data: 22/04/2025 às 19:44:01

Solicito o parecer da Diretoria.

—

Almir Riberto Batista Monteiro

Proc. Administrativo 4- 954/2025

De: Jeffercy C. - DIR

Para: ADM-ALMOX - Almoxarifado e Patrimônio

Data: 08/05/2025 às 15:32:41

Autorizado favor dar prosseguimento

—

Jeffercy de Souza Nunes Chad

Diretora Executiva

Proc. Administrativo 5- 954/2025

De: Everton L. - ADM-ALMOX

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/05/2025 às 13:59:32

Segue a SC 186/2025.

—

Everton Santos de Lima

Chefe de Almoxarifado

Anexos:

SC_186_2025_ManutencaoSoftStarter.pdf



SC 00186/2025 (PC)

Solicitado em:	12/05/2025	Solicitante:	ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO - ALMIR.MONTEIRO
Aprovado em:		Aprovador:	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD - JEFFERCY
Unidade solicitante:	S.A.A.E - (1)		
Centro de consumo:	Seção Administração - (20)		
Tipo de entrega:	Única	Prazo de entrega:	

Justificativa

O presente termo de referência tem por objeto a contratação EMERGENCIAL de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva em soft starter para continuidade do sistema de abastecimento de água e esgoto do Saae Aparecida.

A contratação EMERGENCIAL dos serviços de manutenção corretiva e preventiva em soft starter, visa garantir o correto funcionamento do bombeamento para o Reservatório São Roque, visto que a soft starter, um componente importante para o sistema, apresentou falhas que podem comprometer a distribuição de água para a população, além de que a manutenção contribui para aumento da vida útil dos componentes.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO <u>SERVIÇO</u>	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	
			UNITÁRIO	TOTAL
	<u>MARCA:</u>			
0001	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Serviço de manutenção de soft starter Equipamento: SOFTSTARTER Fabricante: WEG Quantidade: 01 UNIDADE Serie: SSW03.205/220-440/2-PL SERVIÇO A SER REALIZADO - Substituição das peças e componentes queimados e danificados. - Limpeza geral das placas eletrônicas em aparelhos utilizando de detergente neutro, específica para equipamentos eletrônicos. - Aplicação de verniz protetor nas placas eletrônicas. - Montagem, de acordo com as características técnicas do fabricante do equipamento; - Testes funcionais com monitoramento técnico onde verificamos níveis de corrente e tensão para possíveis falhas com motor por 2 horas antes de sair. <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> SERVIÇO	1,0000	0,0000	0,00
TOTAL:				0,00

SOLICITANTE
ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO

APROVADOR
JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

COMPRADOR

Proc. Administrativo 6- 954/2025

De: Everton L. - ADM-ALMOX

Para: ADM-COM - Compras

Data: 12/05/2025 às 13:59:41

—
Everton Santos de Lima
Chefe de Almoxarifado

Proc. Administrativo 7- 954/2025

De: Ana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 12/05/2025 às 14:16:35

—
Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 8- 954/2025

De: Ana S. - ADM-COM

Para: ADM-CONT - Contabilidade

Data: 12/05/2025 às 14:19:37

Segue cotação

—
Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Anexos:

SC_186.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ana Julia Galhardo Santos	12/05/2025 14:19:52	1Doc	ANA JULIA GALHARDO SANTOS CPF 428.XXX.XXX-73
Almir Riberto Batista Mont...	12/05/2025 15:22:43	1Doc	ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO CPF 144.XXX.X...
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	13/05/2025 16:25:34	1Doc	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BA5A-53CC-A379-232B**



MUNICÍPIO DE APARECIDA
SOLICITAÇÃO DE COMPRA



SC 00186/2025 (PC)

Solicitado em:	12/05/2025	Solicitante:	ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO - ALMIR.MONTEIRO
Aprovado em:		Aprovador:	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD - JEFFERCY
Unidade solicitante:	S.A.A.E - (1)		
Centro de consumo:	Seção Administração - (20)		
Tipo de entrega:	Única	Prazo de entrega:	

Justificativa

O presente termo de referência tem por objeto a contratação EMERGENCIAL de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva em soft starter para continuidade do sistema de abastecimento de água e esgoto do Saae Aparecida.

A contratação EMERGENCIAL dos serviços de manutenção corretiva e preventiva em soft starter, visa garantir o correto funcionamento do bombeamento para o Reservatório São Roque, visto que a soft starter, um componente importante para o sistema, apresentou falhas que podem comprometer a distribuição de água para a população, além de que a manutenção contribui para aumento da vida útil dos componentes.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO <u>SERVIÇO</u>	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	
			UNITÁRIO	TOTAL
	<u>MARCA:</u>			
0001	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Serviço de manutenção de soft starter Equipamento: SOFTSTARTER Fabricante: WEG Quantidade: 01 UNIDADE Serie: SSW03.205/220-440/2-PL SERVIÇO A SER REALIZADO - Substituição das peças e componentes queimados e danificados. - Limpeza geral das placas eletrônicas em aparelhos utilizando de detergente neutro, especifica para equipamentos eletrônicos. - Aplicação de verniz protetor nas placas eletrônicas. - Montagem, de acordo com as características técnicas do fabricante do equipamento; - Testes funcionais com monitoramento técnico onde verificamos níveis de corrente e tensão para possíveis falhas com motor por 2 horas antes de sair. <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> SERVIÇO	1,0000	2.900,0000	2.900,00
TOTAL:				2.900,00

SOLICITANTE

ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO

APROVADOR

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

COMPRADOR





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA5A-53CC-A379-232B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA JULIA GALHARDO SANTOS (CPF 428.XXX.XXX-73) em 12/05/2025 14:19:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO (CPF 144.XXX.XXX-83) em 12/05/2025 15:22:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 13/05/2025 16:25:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/BA5A-53CC-A379-232B>

Proc. Administrativo 9- 954/2025

De: Ana S. - ADM-COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/05/2025 às 14:22:02

Solicito pré empenho para o processo de compra em epígrafe, de acordo com a solicitação de compra retro.

—

Ana Julia Galhardo Santos

Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 10- 954/2025

De: Alessandra C. - ADM-CONT

Para: ADM-COM - Compras

Data: 12/05/2025 às 15:53:16

Segue Nota de Pre Empenho

—
Alessandra Cristina Chaves
Contadora

Anexos:

Nota_de_Pre_empenho_147_SC_186_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Alessandra Cristina Chaves	12/05/2025 15:53:28	1Doc	ALESSANDRA CRISTINA CHAVES CPF 271.XXX.XXX-3...
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	13/05/2025 16:25:55	1Doc	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1282-C387-7083-9806**



SERV. AUT. DE AGUA ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
Nota de Pré-empenho



Exercício de 2025

Nota de Pré-empenho 00147/2025 - 01

DATA	PROCESSO	TIPO EMPENHO		MOVIMENTO	VALOR
12/05/2025	186/2025	Ordinário		Inicial	2.900,00
DOTAÇÃO					
FICHA	61				ORÇADO
					410.000,00
U.O.	03.03	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ÁGUA			ALTERAÇÕES ACUM. (+)
U.E.	03.03.01	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ÁGUA			0,00
					DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)
FUNÇÃO	17	Saneamento			410.000,00
SUBFUNÇÃO	512	Saneamento Básico Urbano			PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)
PROGRAMA	3001	ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO			0,00
AÇÃO	2959	Manutenção do Setor de Água			EMPENHADO ANTERIOR (-)
FONTE	04	Recursos Próprios da Administração Indireta			233.361,16
ELEMENTO	3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica			SALDO ANTERIOR (=)
APLICAÇÃO	110.0000	Geral			176.638,84
					VALOR DO MOVIMENTO (-)
					2.900,00
					SALDO (-)
					173.738,84

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO						
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES	
CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO

HISTÓRICO
Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva em soft starter para continuidade do sistema de abastecimento de água e esgoto do Saae Aparecida.

O ordenador da despesa, JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD, Diretora Executiva, CPF: 050.206.598-27, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja pré-empenhado o valor acima.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Diretora Executiva
CPF: 050.206.598-27

ALESSANDRA CRISTINA CHAVES
Contador
CRC: 1SP243776/SP

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA CRISTINA CHAVES e JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saeeaparecida.doc.com.br/verificacao/1282-C387-7083-9806> e informe o código 1282-C387-7083-9806





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1282-C387-7083-9806

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALESSANDRA CRISTINA CHAVES (CPF 271.XXX.XXX-39) em 12/05/2025 15:53:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 13/05/2025 16:25:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/1282-C387-7083-9806>

Proc. Administrativo 11- 954/2025

De: Ana S. - ADM-COM

Para: JUR - Departamento Jurídico

Data: 12/05/2025 às 16:20:17

Solicito Parecer Jurídico do processo de compra em epígrafe.

Fernanda Valle Azen Rangel Faustino Marques - JUR

—
Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 12- 954/2025

De: Fernanda M. - JUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/05/2025 às 08:06:15

Setores envolvidos:

DIR, JUR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, MEC

EMERGENCIAL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM SOFT STARTER

Excelente dia,

Segue em anexo o Parecer.

Atenciosamente e à disposição sempre,

—

Fernanda Valle Azen Rangel Faustino Marques

Assessor Jurídico

Anexos:

Parecer_contratacao_emergencial_manutencao_soft_starter.pdf



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

PARECER JURÍDICO

Referência: **Processo 954/2025**, CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL - Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva em bombas submersas utilizadas nas Estações Elevatórias de Esgoto em nosso Município.

Considerações iniciais

Trata-se de solicitação de contratação emergencial de Empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva em soft starter para continuidade do sistema de abastecimento de água do SAAE, visando atender a demanda do Município. A aquisição EMERGENCIAL advém da necessidade de garantir o correto funcionamento do bombeamento para o Reservatório São Roque, tendo em mira que a *soft starter* - componente importante para o sistema, apresentou falhas que podem comprometer a distribuição de água à população, mormente os indivíduos lotados nos Bairros contemplados pelo Reservatório em comento.

Também, a manutenção contribui para aumento da vida útil dos componentes.

Com a contratação, indubitável que a Autarquia irá garantir a melhoria da distribuição de água e consequentemente assegurar a qualidade de vida dos munícipes, evitando assim comprometimento à sua saúde. A contratação anelada se arrima ainda no fato de que correções e manutenções irão coibir percalços e falhas na distribuição de água, bem como danos irreparáveis ao Reservatório.

A contratação será vital ao cobro das problemáticas encontradas e renderá homenagem às ações que estão sendo incansavelmente perpetradas pela atual Administração do SAAE em atenção à recuperação, readequação dos Reservatórios e à distribuição de água com excelência em nosso Município. Evidente que o regular funcionamento dos Reservatórios é imprescindível ao SAAE e à Aparecida, com mote de saúde e segurança

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA VALLE AZEN RANGEL FAUSTINO MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/D5FB-BAD0-928D-40BE> e informe o código D5FB-BAD0-928D-40BE



pública. Além do mais, será laurel aos princípios da economicidade e eficiência os serviços públicos.

A anelada contratação guarda urgência, possibilitará a manutenção e soluções de adversidades. Uma das vigas mestras da nova administração da Autarquia é sem dúvida a questão do tratamento, da distribuição e abastecimento de água, com a garantia de pleno funcionamento/capacidade dos Reservatórios.

A contratação do elemento disposto na Formalização de Demanda e Termo de Referência visa garantir a eficiência dos serviços do setor alcançado, desenvolvimento das atividades diárias, qualidade da infraestrutura tecnológica, além de proporcionar aos servidores condições para manter a produtividade.

A documentação que acompanha o presente processo demonstra as especificações e cotações dos serviços.

Da Legalidade e Viabilidade da Compra Emergencial em tela

Cediço que a Contratação Emergencial é uma forma direta que permite a dispensa do processo licitatório convencional em determinadas situações. Essa abordagem é especialmente útil em casos que exigem urgência e eficiência, onde a realização de um procedimento licitatório completo seria impraticável ou desnecessária.

No caso em tela a meta é manter a excelência nos serviços da Autarquia, em especial o pleno abastecimento e a distribuição de água em nosso Município. As atividades do SAAE, que envolvem distribuição, tratamento de água e esgoto importam para todos os aspectos da dignidade humana, da segurança, à saúde das pessoas e do meio ambiente.

Demais, os benefícios da contratação serão verificados pelo prolongamento da vida útil dos bens públicos, racionalização de gastos e evitando a descontinuidade das atividades desenvolvidas. A aquisição se mostra de suma importância ao Município e à continuidade das atividades do órgão público.

Na contratação direta por emergência a Lei nº 14.133/21 também dispõe que deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/21, conforme preconiza o § 6º do art.

75 da indigitada Norma:

Art. 75. § 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA VALLE AZEN RANGEL FAUSTINO MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saeeaparecida.1doc.com.br/verificacao/D5FB-BAD0-928D-40BE> e informe o código D5FB-BAD0-928D-40BE

continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

Dessa forma o preço total estimado para a contratação obedece aos limites impostos legalmente e os preços estão satisfatórios.

No caso, há justificativa fundamentada da Administração quanto ao objeto da contratação direta por emergência. Admite-se, em caráter excepcional, e com fundamento no interesse público, a compra emergencial para situações em que as atividades não possam sofrer interrupção; além do mais, a contratação pretendida permite otimização dos recursos financeiros, evitando desperdícios.

Conclusão

O interesse público se entremostra presente na Contratação Emergencial almejada, tendo em mira ser imprescindível a continuidade nos serviços, que dependem do correto funcionamento dos equipamentos públicos e não podem sofrer interrupção, sob pena de desamparar o público alvo; importante realçar que as manutenções irão prestigiar o pleno funcionamento e capacidade dos Reservatórios e coibir percalços concernentes ao abastecimento de água. Além do mais, a situação delineada configura exceção ao dever de licitar que, como tal, deve receber interpretação restritiva.

Logo, **só será possível deixar de licitar à medida em que avaliado adequadamente o montante envolvido, de forma que não se justifique o "custo de transação" do certame, autorizando a dispensa também em razão do valor.**

Por fim, a pretendida compra emergencial objetiva, em apertada síntese, **atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.** Sob o enfoque jurídico, o presente processo de contratação segue as disposições legais aplicáveis. Quanto aos valores dispostos na Lei, insta salientar que são atualizados todo 1º janeiro, por meio de Decreto; em 2025, foram atualizados no Decreto 12.343/24.

Também, a Lei vigente nos traz circunstâncias em que a dispensa de licitação resulta em um benefício para a administração pública e preconiza que pode ser utilizada quando o tempo decorrido de um processo de licitação pode vir a prejudicar o objetivo da contratação.

A dispensa de licitação, quando permitida por lei, torna as aquisições públicas menos burocráticas, mais flexíveis, ágeis e dinâmicas, o que representa uma vantagem para a Administração Pública.

A contratação prevista é inadiável e não cabe nesta circunstância a realização de um planejamento mais complexo, quando uma situação semelhante acontece na administração pública, o agente responsável pelas compras tem a ressalva de dispensar a realização do processo de compra licitado.

Ante o expendido, a Assessoria Jurídica entende que está configurada a possibilidade da contratação emergencial, sendo que as justificativas e exigências da Lei estão plenamente atendidas na hipótese.

Nesta toada, as aquisições podem ser consideradas mais simples, ágeis e desburocratizadas. Os critérios permitem ao ente público conduzir um processo administrativo legítimo, isonômico, com todo respaldo legal e seguindo os princípios de publicidade e transparência.

Demais, observa que se afigura necessário que além da validade do Aviso de Dispensa, dos documentos necessários e da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, restem verificados a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, V da Lei 14.133/21), razão da escolha do contratado (art. 72, VI) e justificativa de preço (art. 72, VII).

Finalmente, não é demais observar que os critérios de observância do mérito da oportunidade e conveniência do objeto contratado e a verificação das especialidades/características dos produtos, da dotação orçamentária, da viabilidade técnica e econômica e demais aspectos técnicos do procedimento licitatório, cabem ao órgão demandante, pelo que **o presente parecer opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em apreço.**

É o meu parecer, que respeitosamente exaro.

Aparecida, 13 de maio de 2025.

Fernanda Valle Azen Rangel Faustino Marques

Assessora Jurídica

OAB/SP 175.280

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – CEP 12.575.013 - Aparecida – SP

Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA VALLE AZEN RANGEL FAUSTINO MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/D5FB-BAD0-928D-40BE> e informe o código D5FB-BAD0-928D-40BE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D5FB-BAD0-928D-40BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDA VALLE AZEN RANGEL FAUSTINO MARQUES (CPF 285.XXX.XXX-05) em 13/05/2025

08:06:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/D5FB-BAD0-928D-40BE>

Proc. Administrativo 13- 954/2025

De: Fernanda M. - JUR

Para: DIR - Gabinete do Diretor

Data: 13/05/2025 às 08:11:05

Setores envolvidos:

DIR, JUR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, MEC

EMERGENCIAL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM SOFT STARTER

—
Fernanda Valle Azen Rangel Faustino Marques

Assessor Jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D782-66F1-C0B2-4C36

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDA VALLE AZEN RANGEL FAUSTINO MARQUES (CPF 285.XXX.XXX-05) em 13/05/2025

08:14:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/D782-66F1-C0B2-4C36>

Proc. Administrativo 14- 954/2025

De: Ana S. - ADM-COM**Para:** ADM-COM - Compras**Data:** 13/05/2025 às 08:19:27**Setores envolvidos:**

DIR, JUR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, MEC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2025 - EMERGENCIAL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM SOFT STARTER**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO**

Face ao constante dos autos e considerando a média de preços obtidos através de pesquisa de mercado junto a empresas do ramo, autorizo a abertura de licitação na modalidade **Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações posteriores e Leis Complementares Nº. 123 de 14 de dezembro de 2006. A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários informados no processo em epígrafe.

Autorizo o setor de licitações a viabilizar as devidas providências necessárias ao procedimento de licitação para preparar o edital/aviso de contratação e respectivo termo de contrato e proceder com as demais funções legais cabíveis.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

Diretora Executiva

Assinado por 1 pessoa: JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/FC4E-30FC-5E05-8974> e informe o código FC4E-30FC-5E05-8974



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FC4E-30FC-5E05-8974

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 13/05/2025 16:26:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/FC4E-30FC-5E05-8974>

Proc. Administrativo 15- 954/2025

De: Ana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 13/05/2025 às 08:20:20

—
Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Anexos:

CND_ESTADUAL.pdf

CNF_FEDERAL.pdf

CNPJ.pdf

Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.947.277/0001-40

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25050377387-35

Data e hora da emissão 12/05/2025 16:23:55

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: REPAIR SERVICE, INSTALACAO E COMERCIO, IMPORTACAO DE MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**
CNPJ: 05.947.277/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:26:12 do dia 27/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/10/2025.

Código de controle da certidão: **8F45.5C9E.0C18.939D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.947.277/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/2003
--	--	---

NOME EMPRESARIAL

REPAIR SERVICE, INSTALACAO E COMERCIO, IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REPAR SERVICE	PORTE ME
--	--------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R IBICARAI	NÚMERO 440	COMPLEMENTO *****
---	----------------------------------	---

CEP 12.238-140	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VALE DO SOL	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS	UF SP
--------------------------------------	--	---	-----------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilteixeira@terra.com.br	TELEFONE (12) 3937-5580
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2003
--	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
---	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/05/2025 às 16:22:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.947.277/0001-40
Razão Social: REPAIR SERVICE INST E COMERC MAQ EQUIP INDUST LTDA ME
Endereço: R IBICARAI 440 / JARDIM VALE DO SOL / SAO JOSE DOS CAMPOS / SP / 12238-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2025 a 31/05/2025

Certificação Número: 2025050219221372732503

Informação obtida em 12/05/2025 16:27:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Proc. Administrativo 16- 954/2025**De:** Ana S. - ADM-COM**Para:** ADM-COM - Compras**Data:** 13/05/2025 às 09:08:49**Setores (CC):**

ADM-COM, ADM-CONT

Setores envolvidos:

DIR, JUR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, MEC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2025 - EMERGENCIAL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM SOFT STARTER**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2025, PROCESSO DE COMPRA Nº 101/2025, com fundamento no Art. 75, Inciso "VIII" com base Lei Federal nº 14.133, para a empresa **REPAIR SERVICE, INSTALACAO E COMERCIO, IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ:05.947.277/0001-40** no valor de **R\$2.9000,00 (dois mil e novecentos reais)** cujo o objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM SOFT STARTER.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

Diretora Executiva

Ordenador(a) da Despesa

Assinado por 1 pessoa: JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/D0CA-7B92-932D-27FA> e informe o código D0CA-7B92-932D-27FA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D0CA-7B92-932D-27FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 13/05/2025 16:26:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/D0CA-7B92-932D-27FA>

Proc. Administrativo 17- 954/2025

De: Ana S. - ADM-COM

Para: ADM-CONT - Contabilidade

Data: 13/05/2025 às 09:15:24

Setores envolvidos:

DIR, JUR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, MEC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2025 - EMERGENCIAL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM SOFT STARTER

Solicito o empenho para o Processo de Compra em epígrafe.

—
Ana Julia Galhardo Santos

Assistente Administrativo

Anexos:

SE_175.pdf



MUNICIPIO DE APARECIDA
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO



SE 000175/2025

Pedido de empenho:	417	Data da SE:	13/05/2025	Empenho:		Valor:	2.900,00
Tipo de empenho:	Ordinário	Solicitante:	Ana Júlia Galhardo Santos				

Dotação:

Pré-empenho:	147	Ficha:	61 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica									
Elemento:	3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica											
Fonte de recurso:	Recursos Próprios da Administração Indireta - (04)											
Aplicação:	Geral - (110.0000)											
Centro de custo:	-											
Tipo de despesa:	-											
Secretário(a):	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD											
UO:	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ÁGUA - (0303)											
UE:	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ÁGUA - (030301)											

Fornecedor:

Código:	76873			CNPJ:	05.947.277/0001.40				
Nome:	REPAIR SERVICE, INSTALACAO E COMERCIO, IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA								
Endereço:	RuaIbicarai,440					CEP:	-		
Bairro:	Jardim Vale do Sol			Cidade:	SAO JOSE DOS CAMPOS			UF:	SP
Tel.:	-	Fax:	-	E-mail:	-				

Processo de compra:

Número:	PC 000101/2025	Data:	12/05/2025	Contrato:	-
Comprador:	Ana Júlia Galhardo Santos				
Modalidade:	Dispensa de Licitação 000099/2025				

Histórico:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM SOFT STARTER							
---	--	--	--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO UNIDADE DE MEDIDA: SERVIÇO	1,000	2.900,000	2.900,000
Total Serviço:			2.900,00	

APARECIDA, 13 de Maio de 2025.

SOLICITANTE
Ana Júlia Galhardo Santos

ORDENADOR DA DESPESA
JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C0F5-FF57-8FDC-5A46

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA JULIA GALHARDO SANTOS (CPF 428.XXX.XXX-73) em 13/05/2025 09:16:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 13/05/2025 16:26:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/C0F5-FF57-8FDC-5A46>

Proc. Administrativo 18- 954/2025

De: Alessandra C. - ADM-CONT

Para: ADM-COM - Compras

Data: 13/05/2025 às 09:22:26

Segue Nota de Empenho

—
Alessandra Cristina Chaves
Contadora

Anexos:

Nota_de_Empenho_449_REPAIR_SERVICE.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Alessandra Cristina Chaves	13/05/2025 09:22:35	1Doc	ALESSANDRA CRISTINA CHAVES CPF 271.XXX.XXX-3...
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	13/05/2025 16:27:00	1Doc	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BCA9-0C7D-47DB-67F4**



SERV. AUT. DE AGUA ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
Nota de Empenho



Exercício de 2025

Nota de Empenho 00449/2025 - 01

DATA	TIPO	REGIME	AUTORIZAÇÃO	MOVIMENTO	VALOR
13/05/2025	Ordinário	Normal	SE - 175/2025	Inicial	2.900,00

INFORMAÇÕES DO CREDOR

NOME	CNPJ - Pessoa jurídica	CONTATOS
REPAIR SERVICE, INSTALACAO E COMERCIO, IMPORTACAO DE MAQU (76873)	05.947.277/0001-40	FONE1:
FANTASIA/APELIDO	BANCO - AGÊNCIA - CONTA	FONE2:
	001 175-9 112263-0	CEL:
ENDEREÇO		FAX:
Rua Ibicarai, 440, Jardim Vale do Sol, SAO JOSE DOS CAMPOS/SP		E-MAIL:

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

PROCESSO	PEDIDO DE EMPENHO
Compra direta - 101/2025	417/2025
MODALIDADE	
Dispensa de Licitação - 99/2025	

DOTAÇÃO

FICHA	61	PRÉ-EMPENHO: 147/2025	ORÇADO
U.O.	03.03	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ÁGUA	410.000,00
U.E.	03.03.01	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ÁGUA	ALTERAÇÕES ACUM. (+)
			0,00
FUNÇÃO	17	Saneamento	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)
SUBFUNÇÃO	512	Saneamento Básico Urbano	410.000,00
PROGRAMA	3001	ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)
AÇÃO	2959	Manutenção do Setor de Água	0,00
ELEMENTO	3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	EMPENHADO ANTERIOR (-)
FONTE	04	Recursos Próprios da Administração Indireta	233.361,16
APLICAÇÃO	110.0000	Geral	SALDO ANTERIOR (=)
			176.638,84
			VALOR DO MOVIMENTO (-)
			2.900,00
			SALDO (=)
			173.738,84

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO

HISTÓRICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM SOFT STARTER

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD, Diretora Executiva, CPF: 050.206.598-27, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhado o valor acima.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Diretora Executiva
CPF: 050.206.598-27

ALESSANDRA CRISTINA CHAVES
Contador
CRC: 1SP243776/SP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BCA9-0C7D-47DB-67F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALESSANDRA CRISTINA CHAVES (CPF 271.XXX.XXX-39) em 13/05/2025 09:22:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 13/05/2025 16:26:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/BCA9-0C7D-47DB-67F4>

Proc. Administrativo 19- 954/2025

De: Ana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 13/05/2025 às 09:29:12

Segue AS

Anexos:

AS_282.pdf



MUNICIPIO DE APARECIDA
Autorização de Execução de Serviço

AS 000282/2025 - Emissão: 13/05/2025

1ª Via - Endereço do SAAE Aparecida

DADOS PARA FATURAMENTO E ENTREGA

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUO SÓLIDOS DE APARECIDA
CNPJ 43.672.880/0001-55
Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530

Fornecedor:	REPAIR SERVICE, INSTALACAO E COMERCIO, IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (76873)	05.947.277/0001-40
Endereço:	RUA Ibicarai, 440 - Jardim Vale do SOL, CEP: 12238140, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP	
e-Mail:		Contatos:
Conta Bancária:	001 - Banco do Brasil S.A.	Agência: 175-9 C/C: 112263-0

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	S.A.A.E (0001)
Centro Consumo:	Seção Administração (020)
Solic.de Compra:	000186/2025

Processo de compra

Número:	000101/2025	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000099/2025
Data:	12/05/2025	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII
Comprador:	ANAJULIA		

Informação p/execução

Prazo para início da execução:	007 Dias	Condições de pagamento:	
Local para execução do serviço:			

Empenho(s)

00449/2025 - Ordinário	UO : 0303 - DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ÁGUA UE: 030301 - DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ÁGUA 00061 030301 17.512.3001.2959 04 110.0000 3.3.90.39.99	Valor utilizado:	2.900,00
-------------------------------	---	------------------	-----------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	<u>001.098</u> SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Serviço de manutenção de soft starter Equipamento: SOFTSTARTER Fabricante: WEG Quantidade: 01 UNIDADE Serie: SSW03.205/220-440/2-PL SERVIÇO A SER REALIZADO - Substituição das peças e componentes queimados e danificados. - Limpeza geral das placas eletrônicas em aparelhos utilizando de detergente neutro, especifica para equipamentos eletrônicos. - Aplicação de verniz protetor nas placas eletrônicas. - Montagem, de acordo com as características técnicas do fabricante do equipamento; - Testes funcionais com monitoramento técnico onde verificamos níveis de corrente e tensão para possíveis falhas com motor por 2 horas antes de sair. <i>UNIDADE DE MEDIDA:</i> SERVIÇO	1,0000	2.900,0000	2.900,00
TOTAL:				2.900,00

(dois mil e novecentos reais)

Proc. Administrativo 20- 954/2025**De:** Ana S. - ADM-COM**Para:** ADM-COM - Compras**Data:** 13/05/2025 às 09:33:39**Setores envolvidos:**

DIR, JUR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, MEC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2025 - EMERGENCIAL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM SOFT STARTER**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 99/2025

CONTRATADA: REPAIR SERVICE, INSTALACAO E COMERCIO, IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

CNPJ: 05.947.277/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM SOFT STARTER.

VALOR: R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

Diretora Executiva

Assinado por 1 pessoa: JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/B7A2-1E4B-D96D-BC67> e informe o código B7A2-1E4B-D96D-BC67





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B7A2-1E4B-D96D-BC67

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 13/05/2025 16:27:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/B7A2-1E4B-D96D-BC67>